SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual de Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 26 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 3969a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3290/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 3290/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin informa que fará realizar Concorrência.
OBJETO: Concessão onerosa de uso de bem público, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para exploração comercial da atividade de pedalinhos no Parque Municipal Lago Azul, com utilização de toda a área de espelho d'água e até 250m² de área terrestre, destinados á instalação funcionamento e operação dos equipamentos necessários à prestação do serviço
Maior Percentual de Outorga:
Outorga mínima de 2,5% (dois e meio porcento)
DATA: 19/11/2025
HORÁRIO: 10:00
LOCAL: Estação Ferroviária Engenheiro Paulo de Frontin – Rua Major Tofani – 2 - Centro - Engenheiro Paulo de Frontin/RJ – 26650-000
EDITAL E INFORMAÇÕES: I edital estará disponível para leitura e aquisição de segunda – feira à sexta – feira, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, no horário de 10:00h as 16:00h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, Setor de licitações, situada na Praça Roger Malhardes, 75, prédio anexo, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, mediante a entrega de um resma de papel A4, de 500 folhas, informações no site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br e, e-mail licitação@paulodefrontin.rj.gov.br
Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de setembro de 2025

LILIAN VILAS GOMES
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:B34D7A0B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 265, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
3.3.90.93.00.00.00.00.1.500	Indenizações e Restituições	R$ 140.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 140.900,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração Geral	
02.08.04.122.0008	Administração Executiva	
02.08.04.122.0008.2.009	Manutenção da SMA	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 64.900,00

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2.016	Manutenção da SMPF	
4.4.90.52.00.00.00.00.1.500	Equipamentos e Material Permanente	R$ 76.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 140.900,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 26 de setembro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1E701879

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.003, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 27 de setembro de 2025 ao dia 29 de setembro de 2025 no horário de 14h00min até 02h00min:

Rua Barão de Vassouras – Centro

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 25 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:93666714

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.509, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Acordo De Cooperação Técnica N 019 /2025 e a necessidade de seu acompanhamento,

Considerando, O Grupo de Trabalho será responsável pelo acompanhamento de todas as fases de elaboração da Campanha de **PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E IDENTIFICAÇÃO DE RIOS**, conforme previsto no Termo de Referência da AGEVAP,

Considerando, O grupo de Trabalho terá duração até que seja concluída a devida conclusão do Acordo de Cooperação Técnica 019/2025;

RESOLVEcriar o presente Grupo de Trabalho composto pelos seguintes técnicos da Secretaria Municipal do Ambiente Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Gestor:
Denis Uiliam Candido do Carmo - matrícula n.º 500.085-8

Gestor Substituto:
Maike Henrique de Medeiros Motta - matrícula n.º 102.197-4

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, conforme processo administrativo VAS-020409/000014/2025.

Gabinete da Prefeita, 24 de setembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C71FF9F1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692/2025

EMENTA: "Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR para suprimento de dotação de Unidade Administrativa integrante do Orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras correlatas providências".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Desp	Org	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
59	04	001	08	244	4008	2412	3.3.90.39.00.00.00.00	2.661.0000	125.000,00
64	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.39.00.00.00.00	2.661.0000	70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 195.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar é advindo da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320/1964, como segue:

Desp	Org.	Un	Função	Sub-Função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R$
55	04	001	08	244	4008	2412	3.1.90.11.00.00.00.00	2.661.0000	125.000,00
61	04	001	08	244	4008	2413	3.1.90.11.00.00.00.00	2.661.0000	50.000,00
63	04	001	08	244	4008	2413	3.3.90.36.00.00.00.00	2.661.0000	20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO ..... R$ 195.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DEFEA0D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
70	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.704.0000	10.000,00
70	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	10.000,00
13	02	003	04	122	2001	2201	3.3.90.30.00.00.00.00	1.705.0000	10.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
71	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.35.00.00.00.00	1.704.0000	10.000,00
71	02	006	04	122	2001	2201	3.3.90.35.00.00.00.00	1.705.0000	10.000,00
33	02	004	04	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8DFB4161

